

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2019

REF.: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé” observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar da Tomada de Preços nº 002/2019 o seguinte esclarecimento:

Questionamentos:

1) A respeito da Tomada de Preço N 002/2019, edital de Licitação para Agência de publicidade. Notamos que no item 6.3.1 - do edital de licitação o valor sugerido para desenvolvimento da campanha foi de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e no Anexo IV (Briefing) do edital a verba proposta para a realização da campanha é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Gostariamos de saber sobre qual verba trabalhar.

Esclarecimentos:

1) A verba proposta para a campanha será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme disposto no anexo IV.

ONDE SE LÊ NO ITEM 6.3 E 6.3.1 DO EDITAL CONVOCATÓRIO:

6.3 - A PROPOSTA TÉCNICA será composta de um PLANO DE COMUNICAÇÃO.

6.3.1 Para efeito de avaliação a licitante deverá apresentar uma campanha simulada de acordo com o Projeto Básico (briefing), com verba de ~~R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)~~ e duração de 30 (trinta) dias.

LEIA-SE NO ITEM 6.3 E 6.3.1 DO EDITAL CONVOCATÓRIO:

6.3 - A PROPOSTA TÉCNICA será composta de um PLANO DE COMUNICAÇÃO.

6.3.1 Para efeito de avaliação a licitante deverá apresentar uma campanha simulada de acordo com o Projeto Básico (briefing), com verba de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e duração de 30 (trinta) dias.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 23 do Edital Convocatório.

Muriaé, 08 de Março de 2019

Renato Bernardes da Silva
Presidente CPL